



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2012
DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA
DO EMPREGO DE PEDREIRO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referencia do emprego de
PEDREIRO, da referência 06 para a referência 09 da tabela de vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 008/2012
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
REFERENCIA DO EMPREGO DE
PEDREIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica alterada a referencia do emprego de Pedreiro, da referencia 06 para referencia 09 da tabela de vencimentos.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de janeiro de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária